



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 682

Em 27/02/05
Adriano Faria
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

LEI MUNICIPAL Nº 515 DE 16 DE MARÇO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO CULTURAL EZEQUIEL RONCHI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada como Utilidade Pública o Centro Cultural Ezequiel Ronchi, sem fins lucrativos, localizado em Araguaia, Marechal Floriano – ES.

Art. 2º- O Centro Cultural Ezequiel Ronchi, de que trata o artigo antecedente de caráter filantrópico, prestando apoio aos moradores da comunidade e de outras localidades deste Município, oferecendo serviços de **Biblioteca** gratuita, sem utilização de carteirinhas e colaborando também na realização de oficinas em diversas áreas e também aberto para todos o Museu contendo peças de antiguidades e história que relata o passado desta imigração.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 16 de março de 2005

Elías Kiefer
ELIAS KIEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 515, 2005

EM, 16/03/05

Elías Kiefer
PREFEITO MUNICIPAL